DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DESANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, criada pelo Decreto nº 2.593, de 19 de junho de 2015, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: THIAGO BARIONI MAESTRELLO

Membro: JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS

Membro: FÁBIO SILVESTRINI

Membro: ANDRÉ LUIS CORREA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente

Tel.: (19) 3584-4475

e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS, dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família IGD-BF e dos Recursos destinados a Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, no exercício de 2022, no munícipio de Santa Rita do Passa Quatro/SP e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO, a Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, alterada pela Portaria 967 de 22 de Março de 2018, a qual prevê no Artigo 33, que “os Recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos e da Gestão, terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Anual de Execução físico Financeira, contido sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos Gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos,

RESOLVE

ART. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS, dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família IGD-BF, e dos Recursos destinados a Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022 ao município Santa Rita do Passa Quatro/SP, ressaltando que o recurso foi aplicado na Gestão dos Serviços, na Organização e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

ART. 2° – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de Fevereiro de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares

Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente

Tel.: (19) 3584-4475

e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)- Exercício de 2022/2023 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

Considerando a Resolução SEDS nº 14/2022, de 14-03-2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

Considerando a Deliberação CONSEAS 29/2019, de 10 de dezembro de 2019 estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais, no âmbito da política de assistência social, no estado de São Paulo

Considerando a Deliberação CONSEAS 08/2020, de 31-3-202, que dispõe sobre as alterações na deliberação que estabeleceu os critérios para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais;

Considerando a Resolução SEDS nº 02/2020;

Considerando a Resolução SEDS nº 44/2023, que dispõe sobre a excepcionalidade de reprogramação de saldos remanescentes de recursos repassados para as ações de vigilância socioassistencial, Serviços de acolhimento em república para jovens, serviços de acolhimento institucional para mulheres e implantação e ampliação de Centros de Referência da Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta CAS-CAF nº 01/2020;

Considerando sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Art.1º - **Aprovar** a reprogramação dos recursos da **Proteção Social Básica** no valor de : R$ 18.298,40 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos recursos **Proteção Social Especial de Média Complexidade** no valor de R$ 11.632,92 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º - Aprovar a reprogramação dos recursos **Proteção Social de Alta Complexidade** no valor de R$ 203.281,44 (Duzentos e três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Aprovar a reprogramação dos recursos **Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica**: no valor de R$ 24.878,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

Art. 5 º- Aprovar a reprogramação dos recursos **Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial – Proteção Social Básica** no valor de R$ 29.542,27 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de fevereiro de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares

Presidente do CMAS

.....